



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 03/05/96, altera pelas leis 860, de 25/11/99 e 942, de 23/03/05

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.mg.gov.br.Participação Popular.CMAS.Atas>

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Cardinalia Maria Gonçalves Corrêa
2. Maria Aparecida Rocha Rodrigues
3. Tereza de Oliveira Santos
4. Maurina Anacleto da Costa Pereira
5. Selma Enise Alves Ferreira Silva
6. Paula Andréia Souza Sena
7. Cardinalia Maria Gonçalves Corrêa
8. Maria Juanna Freitas Pereira
9. Vilson Ramos de Almeida

Convidados/Visitantes:

1. Não houve

Justificativas:

1. Não houve

LOCAL:

Sala de Reuniões do Deptº de Desenvolvimento Econômico (Praça da Matriz, 136, centro, Taiobeiras)

DATA E HORÁRIO:

04/10/2018, as 8h00min

ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de contas do Departamento Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania
- 2) Arquivamento do Requerimento de Inscrição da Fazenda da Esperança Santa Elena no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ATA Nº36 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, situado à Praça da Matriz, 136, Centro nesta cidade, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Sob a presidência da senhora Sirleide Araújo Miranda Melo, estiveram presentes: Maria Aparecida Rocha Rodrigues, Tereza de Oliveira Santos, Maurina Anacleto da Costa Pereira, Selma Enise Alves Ferreira Silva, Paula Andréia Souza Sena, Cardinalia Maria Gonçalves Corrêa, Maria Juanna Freitas Pereira, Vilson Ramos de Almeida e Fernanda de Oliveira e Lucas. Observada a suficiência de quórum, a senhora Sirleide Araújo Miranda Melo deu por iniciada a sessão, cumprimentou os presentes, deu boas vindas e solicitou a leitura da ata da reunião anterior que foi lida e aprovada pelos presentes. Dando prosseguimento, a senhora Sirleide Araújo Miranda Melo justificou a falta da senhora Erica Costa Oliveira Arruda e colocou os assuntos em pauta para serem discutidos, quais sejam: **1) Prestação de contas do Departamento Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania** **2) Arquivamento do Requerimento de Inscrição da Fazenda da Esperança Santa Elena no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.** **Item 1 da pauta:** O Conselho aprovou por unanimidade as prestações de contas dos serviços e ações realizadas pelo Departamento



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 03/05/96, altera pelas leis 860, de 25/11/99 e 942, de 23/03/05

mento Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania. **Item 2 da pauta:** O Conselho decidiu arquivar o requerimento de Inscrição da Fazenda da Esperança Santa Elena no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em virtude de não apresentação da cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social de sua sede. A Presidente falou da importância da participação dos membros do Conselho na Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, prevista para ser realizada em 30 de novembro de 2018. Foi falado sobre a demora no encaminhamento de adolescentes para cumprimento de medidas sócio educativas, fazendo-se necessário o envio de um ofício ao Judiciário solicitando providências no sentido de agilizar os encaminhamentos assim que houver prática de atos infracionais. A palavra foi colocada a disposição dos membros. Não havendo nada para ser tratado, a presidente agradeceu a todos dando por encerrada a reunião. E, para constar os fatos ocorridos, lavrou-se a presente ata subscrita por Maria Aparecida Rocha Rodrigues, que se (for) aprovada, seguirá assinada pelos presentes. Taiobeiras/MG, 04 de outubro de 2018. Seguem as assinaturas por extenso.

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMAS